



COMPLIANCE

E INTEGRIDADE

MANUAL DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

Unimed 
Maringá

UNIMED REGIONAL MARINGÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Dr. Lai Pon Meng

Vice-Presidente: Dr. Gil Takayuki Yamaguchi

Diretor Médico: Dr. Marcelo Ferreira Pinto Rezende

Diretor de Mercado: Dr. Reynaldo Rafael José Brovini

Diretor Administrativo: Dr. Lucas Eduardo Savoia Oliveira

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Dr. Lai Pon Meng

Dr. Gil Takayuki Yamaguchi

Dr. Marcelo Ferreira Pinto Rezende

Dr. Reynaldo Rafael José Brovini

Dr. Lucas Eduardo Savoia Oliveira

Dr. Durval Francisco dos Santos Filho

Dra. Rosa Virgine Tajra Batista

Dr. Érico Diniz da Silva

Dra. Teresa Cristina Gurgel do Amaral

Dr. Gustavo Lerro Pozzobon

Dr. Gustavo Junqueira Valias Meira

CONSELHO TÉCNICO

Dr. Kazumichi Koga

Dr. Moacir Rafael Martins Radaelli

Dr. Sergio Roberto Fratti

Dr. Diogo Ramos Pazello

Dr. Andre Luiz Medeiros

Dr. Rafael Ferreira Pacheco Cabral

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA CONCEPÇÃO DO MANUAL

Coordenação: Comitê de Conduta e Ética da Unimed Regional Maringá

Assessor Jurídico Interno: Márcio Luis Piratelli

Supervisor de Integridade e Compliance: Gustavo Felipe Berça Ogata



PALAVRA DO PRESIDENTE

Compliance, em tradução livre, significa “estar em conformidade”.

E compreender o Compliance é essencial para toda empresa manter suas atividades em conformidade com as leis, regulamentos, normas, padrões e conduta ética, afastando riscos que podem trazer prejuízos financeiros e, claro, legais.

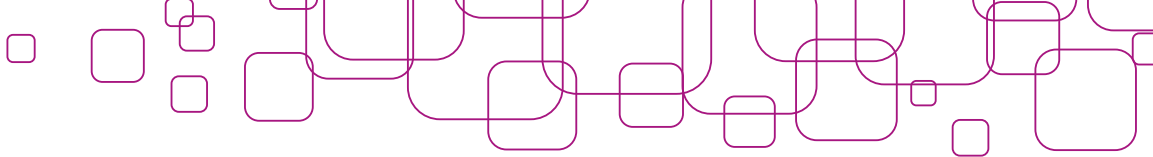
Esse é o grande desafio da Unimed Maringá: criar um ambiente organizacional transparente e sem fraudes. E cada colaborador, cooperado, prestador e fornecedor de serviços pode, e deve, fazer sua parte.

Hoje, ter um Programa de Integridade e Compliance se tornou requisito essencial para comprovar a seriedade de uma empresa, ainda mais ao lidar com vidas humanas.

Afinal, levar saúde de qualidade e cuidar do bem-estar exige normas legais e regulamentadas. Só dessa forma poderemos crescer ainda mais e continuar fazendo diferença na vida de muitas pessoas.

Que este manual possa ajudar sua jornada na Cooperativa e nortear a busca pelo cumprimento das regras, mantendo assim um ambiente íntegro.

Dr. Lai Pon Meng
Presidente da Unimed Maringá



MANIFESTO DA MARCA

Vocação não é uma escolha.

É atender a um chamado e dedicar-se profundamente àquilo que fomos predestinados.

Somos médicos, somos uma marca de médicos.

Mais do que conhecimento para curar, temos comprometimento com a vida, com as pessoas, com o mundo.

Fazemos o melhor porque nascemos e nos unimos para isso. Somos uma cooperativa de médicos.

Muito mais do que um prestador de serviços de saúde, a Unimed é um sistema que cuida das pessoas para que elas possam aproveitar a vida.

Lideramos com propósito.

Somos mais de 113 mil médicos movidos por um mesmo ideal.

Não falamos de doença.

Falamos sobre tudo o que pode tornar a vida das pessoas melhor.

Somos uma marca que fala de saúde, que fala de proteção, que fala com as pessoas.

Temos vocação para cuidar das pessoas.

ESSÊNCIA



Crenças

A vida é o bem maior do ser humano. A vida boa deve ser possível para todos. Saúde é condição essencial para uma vida boa. A vida só acontece na cooperação, na natureza e em sociedade.



PROPÓSITO

Superar as necessidades de nossos clientes, valorizando o trabalho médico, proporcionando qualidade de vida e cuidado integral à saúde.



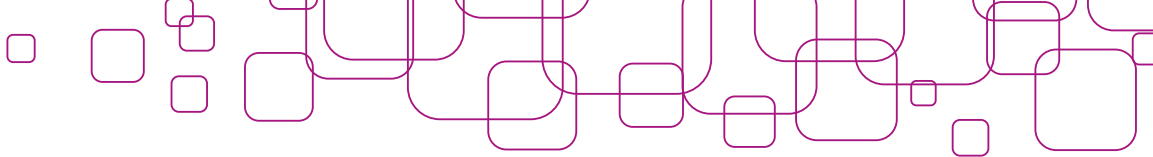
COMPROMISSO

Ser reconhecida até 2029 como um ecossistema de excelência em saúde.



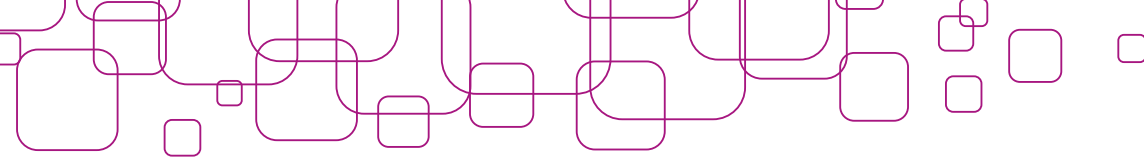
VALORES

Entendemos que nossos clientes, colaboradores e cooperados são a razão da nossa existência. Valorizamos as pessoas respeitando suas diversidades. Trazemos em nosso DNA credibilidade, excelência e atitude inovadora. Esse é o nosso Jeito de Cuidar.



SUMÁRIO

1. Apresentação.....	07
1.1. Atribuições da Área de Integridade e Compliance.....	07
1.2. Atribuição do Compliance Officer.....	08
1.3. Implementação do Programa de Integridade e Compliance.....	09
1.4. Programa de Integridade Compliance.....	10
2. Gestão de Riscos.....	11
3. Controles Internos.....	12
4. Gestão de Terceiros.....	13
5. Código de Conduta.....	14
6. Relacionamento com os cooperados.....	14
7. Canal de Denúncias.....	15
8. Treinamento e Comunicação.....	16
9. LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.....	17
10. Auditoria e Monitoramento.....	18
11. Legislações, Resoluções e Normativos.....	20



1. APRESENTAÇÃO

1.1 ATRIBUIÇÕES DA ÁREA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

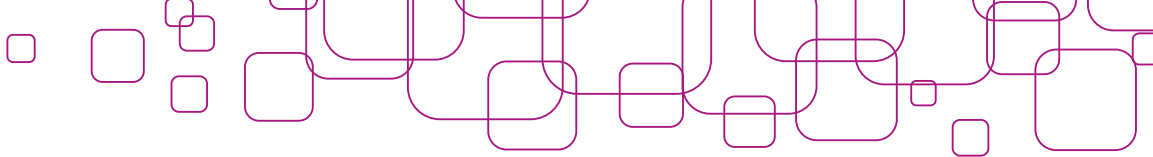
A área de Integridade e Compliance tem por função zelar pela conformidade dos processos e operações, com monitoramento contínuo ao atendimento às normas legais e regulamentares, evitando e/ou prevenindo seu descumprimento.

A Unimed Regional Maringá, através do Setor de Integridade e Compliance, mantém disponível, para todos os públicos de interesse os Manuais, Políticas e Procedimentos Internos vigentes, que devem ser sempre compreendidos e respeitados.

Quaisquer dúvidas, esclarecimentos ou orientações sobre ações que podem expor a Unimed Regional Maringá a algum tipo de risco de Compliance devem ser imediatamente direcionadas ao Compliance Officer.

AS RESPONSABILIDADES ATRIBUÍDAS AO DEPARTAMENTO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE SÃO:

- I. Assegurar a conformidade com a legislação vigente, as normas emitidas pelos órgãos reguladores, assim como as diretrizes e políticas estabelecidas pela Unimed Regional Maringá;
- II. Disseminar uma cultura de integridade, conformidade e controles internos por todos os níveis da Cooperativa, estabelecendo procedimentos e diretrizes;
- III. Reportar necessidades de implantação, bem como oportunidades de melhorias, dúvidas e críticas quanto aos elementos que compõem o Programa de Integridade;
- IV. Oferecer suporte técnico e de pesquisa para as diversas áreas, dentro de sua área de competência, de forma consultiva, visando minimizar riscos operacionais com impactos regulatórios, entre outros;
- V. Adotar procedimento de controle preventivo e detectivo dos pontos potenciais ou efetivos levantados pelas auditorias (interna e externa), órgãos reguladores



e fiscalizadores;

- VI. Contínua avaliação dos riscos de Compliance associados aos negócios da Cooperativa, buscando alinhar o Programa de Integridade e Compliance aos objetivos estratégicos corporativos;
- VII. Acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas, de forma que se possa avaliar se os objetivos da Unimed Regional Maringá estão sendo alcançados, se os limites estabelecidos e as leis ou regulamentos aplicáveis estão sendo cumpridos, bem como assegurar que quaisquer desvios identificados possam ser prontamente corrigidos, de forma a garantir a efetividade do Programa de Integridade.

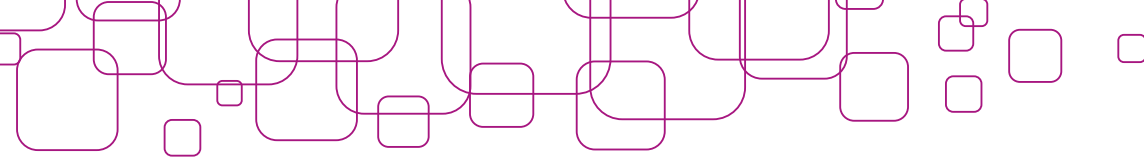
1.2 ATRIBUIÇÕES DO COMPLIANCE OFFICER

O Compliance Officer é o responsável pela implantação geral dos procedimentos previstos e definidos regularmente, e caso tenha que se ausentar por um longo período de tempo, deverá ser substituído ou deverá designar um responsável temporário para cumprir suas funções durante este período de ausência. Não havendo designação, caberá à Diretoria Executiva o fazer.

O profissional mencionado possui como principais atribuições e responsabilidades ser consultivo e dar suporte a todas as áreas da Unimed Regional Maringá no que concerne aos esclarecimentos de todos os controles e regulamentos internos, bem como no acompanhamento de conformidade das operações e atividades da Unimed com as normas regulamentares (internas e externas) em vigor.

AS RESPONSABILIDADES ATRIBUÍDAS AO COMPLIANCE OFFICER SÃO:

- I. Implementar e fazer cumprir as regras, procedimentos e controles internos descritos neste Manual;
- II. Identificar e avaliar as situações de conflitos de interesse, solicitando do responsável a tomada das devidas providências nos casos de caracterização;
- III. Elaborar e divulgar os manuais, políticas e normas de conduta previamente



aprovados, bem como suas atualizações;

- IV. Fiscalizar os atos de todos os envolvidos nos processos internos, verificando o cumprimento de seus deveres legais, estatutários e nos termos do presente Manual e demais políticas aos quais estes ou a que a Unimed venha a aderir;
- V. Avaliar eventuais atos que possam caracterizar, direta ou indiretamente o cumprimento do disposto nos capítulos do presente Manual e demais códigos, manuais e políticas aos quais a Unimed venha a aderir;
- VI. Propor estudos para eventuais mudanças estruturais que permitam a implantação ou garantia de cumprimento do conceito de segregação das atividades desempenhadas pela Unimed.

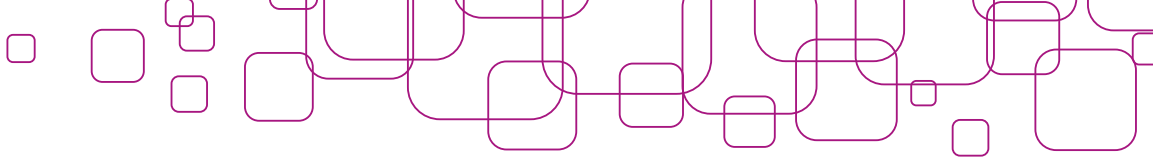
1.3 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

Fortalecer o cooperativismo é ponto de partida para aprimorar continuamente as práticas de gestão e governança da Unimed Regional Maringá.

Iniciamos em 2019 a nossa participação no Programa de Integridade e Compliance do Cooperativismo Paranaense, envolvendo todos os níveis hierárquicos em um processo de construção efetiva e fortalecimento da cultura de Integridade e Compliance em nossa Cooperativa.

O Programa – uma iniciativa do Sistema Ocepar, executada pelo Sescop/PR em parceria com a PUCPR – foi estruturado em duas grandes etapas: Nivelamento dos Conhecimentos em Governança e Compliance e formação e mentoria composta por oito módulos: Avaliação de Riscos, Controles Internos, Gestão de Terceiros, Código de Conduta, Relacionamento com os Cooperados, Canal de Denúncias, Plano de Treinamento e Comunicação e Monitoramento e Auditoria. O conteúdo foi sistematizado, culminando com a elaboração deste documento, visando preservar o conhecimento adquirido, reafirmando o compromisso da Cooperativa sobre o tema.

Este Manual tem por objetivo sintetizar orientações, apresentar conceitos, políticas, processos, procedimentos operacionais, padrões, documentos, sistemas eletrônicos



e diretrizes sobre o Programa de Integridade e Compliance da Unimed Regional Maringá.

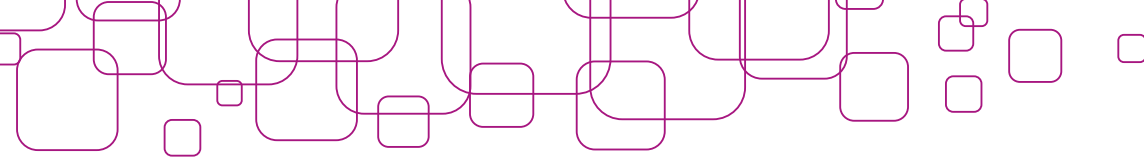
1.4 PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

O programa de Integridade é gerenciado pela área de Integridade e Compliance e permeia todos os níveis hierárquicos da organização e está estruturado em cinco pilares, sendo eles:

- a. Comprometimento e apoio da alta gestão;
- b. Definição da área de Compliance como responsável pelo Programa de Integridade, garantindo-lhe autonomia e acesso direto à Alta Direção;
- c. Análise de perfil e riscos, definindo as políticas internas, metodologias e normativos, objetivando aumentar o controle sobre as situações de risco, mitigando a materialização de atos lesivos à Cooperativa;
- d. Estruturação das regras e instrumentos, baseando-se no perfil da empresa e apetite ao risco definido pela alta direção, visando a prevenção, detecção, remediação de irregularidades, assim como a disseminação da cultura da ética e integridade;
- e. Monitoramento contínuo da aplicabilidade e efetividade dos resultados do programa de integridade, analisando os resultados para tomada de ações de melhoria e para embasar as decisões críticas tomadas pela Alta Direção.

A partir de tais pilares, forma-se um conjunto de mecanismos e procedimentos que contribuem para o desenvolvimento da cultura e construção de um ambiente corporativo ético e íntegro na Unimed Regional Maringá, sendo a expressão de um compromisso com uma governança fortalecida.

Por meio do Programa, é possível prevenir, identificar e mitigar atos de corrupção, fraudes, desvios de conduta e atos ilícitos que podem prejudicar a organização e causar diversos riscos – como financeiro, de reputação e imagem e regulatório –, além de auxiliar a manter a ética e integridade do negócio, no ambiente de trabalho



e na conduta de suas relações com as partes interessadas.

2. GESTÃO DE RISCOS

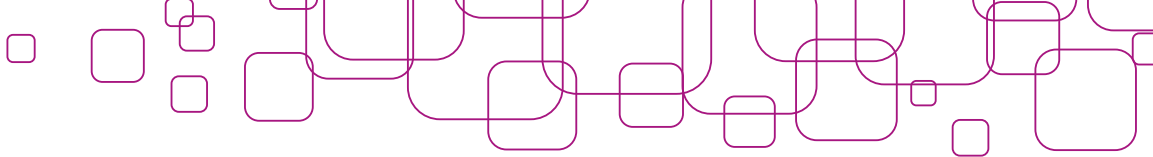
O gerenciamento de riscos na Unimed Regional Maringá é capitaneado por setor dedicado, com gestora de riscos nomeada, a qual conduz o Comitê de Riscos, assim como acompanha e monitora as matrizes de risco de cada setor. A gestão de riscos é apoiada pela Diretoria Executiva e aplicada no estabelecimento de estratégias, formuladas para identificar em toda a organização eventos em potencial, capazes de afetá-la, e administrar os riscos de modo a mantê-los compatível com o apetite ao risco da organização e possibilitar garantia razoável do cumprimento dos seus objetivos.

A gestão ocorre por meio das etapas de identificação, análise, avaliação e resposta aos riscos – ações que possibilitam o reconhecimento, análise de causas, impactos, probabilidades – bem como a proposição de tratativas, seu controle e monitoramento.

O Conselho de Administração estabeleceu, em sua política de Gestão de Riscos, o apetite a risco – a quantidade de riscos que a operadora está disposta a aceitar para atingir seus objetivos –, descrevendo os riscos a assumir ou evitar, considerando a sua relevância.

A avaliação dos riscos identificados é realizada a partir de duas perspectivas: Probabilidade X Impacto. A probabilidade representa a possibilidade de que um determinado risco ocorrerá e o impacto representa o seu efeito caso aconteça, ambos definidos na RQ 22.50 mencionados da Política de Gestão de Riscos.

A política de Gestão de Riscos está disponível na aba Gestão da Qualidade do sistema Tasy.



3. CONTROLES INTERNOS

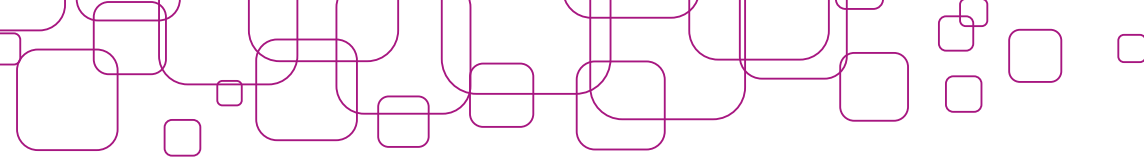
Para construir um sistema de saúde sustentável e inovador, é necessário aumentar a eficiência na gestão, fortalecendo os processos, a transparência e o compromisso com os resultados. Para garantir a eficiência, todas as áreas da Unimed Regional Maringá são responsáveis por manter atividades adequadas e controles eficientes sobre os processos da Cooperativa.

São consideradas atividades básicas de controle: proteção e salvaguarda de ativos, documentação de processos, segregação de funções, estratégias de autorização e verificações independentes.

A Unimed Regional Maringá conta com uma estrutura formada por atividades de auditorias e gestão de riscos capazes de garantir que as atividades básicas de controle estejam implementadas pelas áreas. As auditorias atuam de forma independente, imparcial e objetiva, reportando informações confiáveis e íntegras. Sem delimitar a necessidade de outras atividades de auditoria, fazem parte da estrutura da Unimed Regional Maringá a Auditoria Interna, Auditoria de Intercâmbio, Auditoria Preventiva, Auditoria Retrospectiva Auditoria Concorrente, Auditoria Externa das Demonstrações Financeiras, Auditoria de Sistemas e Auditoria de Qualidade interna e externa.

A fim de reduzir a classificação dos riscos, foi aprovada a Política de Controles Internos que define uma estrutura com metodologia adequada para o mapeamento dos riscos de todos os processos descritos na cadeia de valor da Cooperativa. Todas as tarefas das atividades que compõem os processos deverão ser mapeadas e ter seus riscos registrados na matriz de riscos. Seu ambiente de controle deve ser adequado e estar submetido a constante avaliação.

A política de Controles Internos está disponível na aba Gestão da Qualidade do sistema Tasy.



4. GESTÃO DE TERCEIROS

A Unimed Regional Maringá mantém relações comerciais transparentes e sustentáveis somente com fornecedores e prestadores de serviço que priorizem o interesse institucional em detrimento de interesses particulares e que valorizem a dignidade, não utilizando de trabalho escravo, forçado ou involuntário e o emprego de mão de obra infantil, salvo na condição de aprendiz conforme estabelecido em lei. Que não pratique discriminação por questões de cor, raça, estado civil, condição física e cognitiva, idade, religião, sexo, classe social ou qualquer outra espécie de preconceito. Que cumpram com as obrigações trabalhistas e previdenciárias no relacionamento com seus colaboradores. Além de eliminar todas as formas de ameaça, coerção e violência física, verbal ou psicológica, tornando clara a proibição de assédio moral e sexual, garantindo a saúde e a segurança de seus colaboradores, por meio da prevenção e da minimização dos riscos do ambiente de trabalho.

É obrigatório que o fornecedor/prestador de serviço cumpra com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), legislação ambiental e fiscal vigente. Observe o Código de Conduta e o Manual do Fornecedor Unimed Regional Maringá, sob pena de impedimento de novas compras deste fornecedor/ prestador de serviço.

Antes de qualquer negociação de produtos e/ou serviços, obrigatoriamente deverá ser realizada a homologação do fornecedor, independentemente do valor da compra.

O Manual do Fornecedor; Política de Avaliação de Fornecedores; Terceirização de Serviços; Mapa de Cotação e Política de Compras, estão disponíveis na aba Gestão da Qualidade do sistema Tasy.

A Política de Conflito de Interesses e o Código de Conduta, estão disponíveis na aba Gestão da Qualidade do sistema Tasy.

5. CÓDIGO DE CONDUTA

O nosso Jeito de Cuidar Unimed é pautado no respeito, na ética e no profissionalismo. O Código de Conduta da Unimed Regional Maringá define os princípios que devem orientar a conduta da empresa e de todas as pessoas envolvidas.

Transparência, inovação e credibilidade são afirmativas que regem a condução das atividades da Unimed Regional Maringá, fundamentais para o bom andamento do trabalho.

Trata-se de um documento formal que fornece diretrizes para nos ajudar a manter padrões de comportamentos éticos elevados. Muito mais do que um simples documento, o Código deve nortear todas as relações que fazem parte de um relacionamento profissional e pessoal, sendo reflexo de nossas condutas.

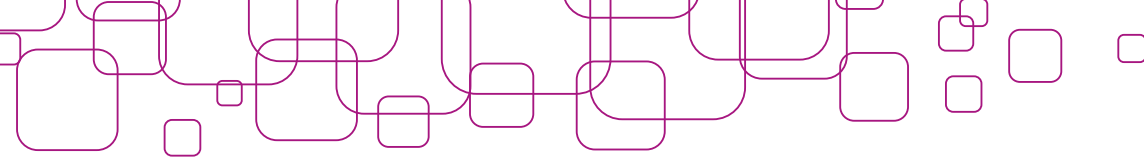
O Código de Conduta está disponível na aba Gestão da Qualidade do sistema Tasy.

6. RELACIONAMENTO COM OS COOPERADOS

Ser referência é um desafio, e para garantir que a Unimed Regional Maringá continue sendo reconhecida, todos precisamos fazer a nossa parte. E, para começar é necessário que os cooperados conheçam a sua Cooperativa, as leis que regem o cooperativismo e principalmente o Estatuto Social e Regimento Interno, nos quais estão todos os seus direitos e deveres de cooperado.

Para isso, a Unimed Regional Maringá desenvolveu o Manual do Cooperado onde é possível conhecer um pouco sobre a Unimed, sobre os serviços prestados, benefícios, canais de comunicação, e, principalmente, como participar da vida da Cooperativa.

O Manual do Cooperado está disponível na aba Gestão da Qualidade do sistema Tasy, na biblioteca e no aplicativo do cooperado.



7. CANAL DE DENÚNCIAS

A Unimed Regional Maringá através da sua gestão, zela pelos valores morais e éticos da Cooperativa, prezando por um ambiente profissional que funcione com honestidade e integridade, orientando os comportamentos e a adesão às políticas e regras para atingir seus objetivos.

O canal de denúncias é uma ferramenta definido pela Cooperativa, sendo o meio pelo qual nossos cooperados, clientes, colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores possam realizar a comunicação de práticas que não estejam em sintonia com o programa de Integridade e Compliance da Cooperativa.

As denúncias feitas são recepcionadas pela área de auditoria interna para a realização da investigação/sindicância e, sendo o resultado desta encaminhado ao Comitê de Conduta e Ética para a aplicação das sanções previstas na Norma de Funcionamento do Comitê de Conduta e Ética.

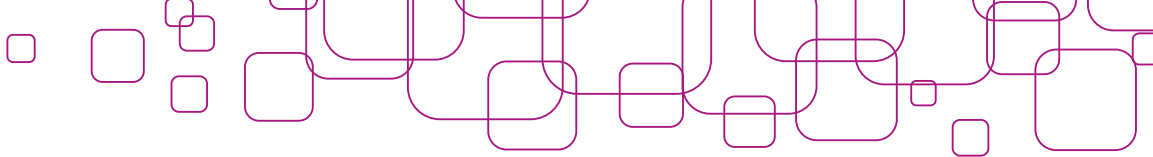
O Comitê de Conduta e Ética instituído em caráter não permanente de funcionamento será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, sendo eles:

1. MEMBROS EFETIVOS:

- a. O Presidente da Unimed Regional Maringá, a quem cabe conduzir os trabalhos e resultados do Comitê, garantindo a compatibilidade com os interesses da Cooperativa e os princípios da boa governança corporativa;
- b. Assessor Jurídico Interno;
- c. Gerente de Controladoria.

2. MEMBROS SUPLENTES:

- a. O Vice-presidente da Unimed Regional Maringá;
- b. Colaborador do setor de Compliance;



c. Gerente de Recursos Humanos.

Quando o assunto a ser tratado pelo Comitê, for a respeito de um dos membros efetivos, este fará a declaração de conflito de interesses, devendo ser substituído por um dos suplentes que não tenha envolvimento com o tema e na mesma linha hierárquica ou superior. Caso todo o Comitê seja objeto de denúncia, os membros suplentes assumirão a condução do mesmo.

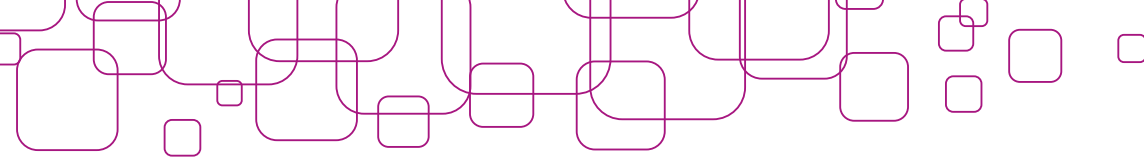
A Norma Operacional de Funcionamento do Comitê de Conduta e Ética, assim como a Política de Conflito de Interesses, o Código de Conduta e a Declaração de Conflito de Interesse, estão disponíveis na aba Gestão da Qualidade do sistema Tasy.

8. TREINAMENTO E COMUNICAÇÃO

O levantamento das necessidades de treinamento é construído a partir das competências elencadas no plano de desenvolvimento individual levantado a partir da avaliação de desempenho, mediante oportunidades de melhorias, através de demandas do planejamento estratégico, bem como levantamento de necessidades das áreas, que podem gerar plano de desenvolvimento coletivo. As realizações dos cursos podem ocorrer através do Recurso Sescoop e a partir do Recurso Unimed, que ocorre anualmente no planejamento orçamentário, onde as áreas levantam as necessidades tendo em vista seus objetivos e demandas de desenvolvimento.

A comunicação entre processos deve acontecer de acordo com as necessidades e objetivos da Cooperativa, e fluxos específicos das áreas e setores. A mesma deve ser clara, ética, objetiva e conforme padrões documentais (Políticas, PO's, POP's, Normativas), sistêmicas e de órgãos regulamentadores do segmento (ANS e outros), já estabelecidos e utilizados pela Cooperativa. Quanto à tomada da decisão entre os órgãos superiores (conselhos, Alta Direção), gestores e demais colaboradores, as decisões são tomadas pela diretoria e/ou conselho de administração e são registradas em ata. Essas são repassadas, quando pertinente, por e-mail aos gerentes e demais envolvidos.

Para disseminar a cultura de Compliance além da apresentação feita na integração de novos colaboradores e fornecedores, são feitos cursos, palestras, vídeos, campanhas, comunicados e publicações, disponibilizados na Intranet, portal Unimed e plataforma



EDUC para que todos tenham acesso e possam se atualizar constantemente.

As políticas e documentos relacionadas a Treinamentos e Comunicação: Treinamento e Desenvolvimento e Política de Comunicação Institucional, estão disponíveis na aba Gestão da Qualidade do sistema Tasy.

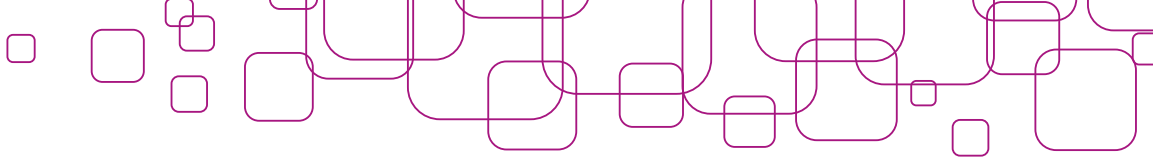
9. LGPD – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei 13.709/2018) regula todo tratamento de dados pessoais dos cidadãos brasileiros dentro e fora do Brasil. Tem como missão proteger direitos fundamentais como: liberdade, privacidade, livre desenvolvimento e personalidade. Do ponto de vista prático, o que muda é que as empresas terão que garantir maior segurança aos dados pessoais, tendo em vista os princípios de finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade, transparência, segurança, prevenção, responsabilização e prestação de contas. Essa lei assegura a titularidade dos dados pessoais, exigindo a aplicação de hipótese legal autorizadora para o tratamento de dados e prevê penalidades no caso de descumprimento.

A Unimed Maringá considera que garantir o tratamento de dados pessoais realizado de forma legítima e correta é primordial para o sucesso de suas atividades, bem como para resguardar a sua credibilidade perante colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros, terceiros e ANPD – Agência Nacional de Proteção de Dados. Essa obrigação decorre não apenas da lei, mas também da Constituição do Sistema Unimed e do Estatuto Social da Unimed Maringá, que impõem o dever de estrito e rigoroso cumprimento da LGPD no desenvolvimento das atividades.

A Cooperativa é avaliada anualmente pela Unimed do Brasil sobre o tema, alcançando excelentes resultados na avaliação de maturidade do PNGPPD – Programa Nacional de Governança em Privacidade e Proteção de Dados, evidenciando uma robusta Base Normativa de Documentos, com as diretrizes para a execução do Plano de Governança em Privacidade na Unimed Maringá, bem como o Plano de Conscientização e Treinamentos em Proteção de Dados, responsável pela disseminação de uma cultura proativa e preventiva.

Para apoiar a atuação do Encarregado pela Proteção de Dados Pessoais ou DPO,



pessoa responsável por fiscalizar o cumprimento das obrigações da LGPD e realizar o intermédio com a ANPD, foi criado o Comitê de Segurança e Privacidade, com reuniões periódicas para análise multidisciplinar e estratégica das principais demandas relacionadas a Proteção de Dados.

O Comitê de Segurança e Privacidade é presidido pelo Encarregado de Proteção de Dados e composto pela presidência e gerências da instituição, assim como lideranças estratégicas.

Para o atendimento das demandas e direitos dos titulares dos dados temos o canal Fale com o Encarregado, disponível no Portal da Privacidade em nosso site institucional, bem como o e-mail dpo@unimedmaringa.com.br ou encarregado@unimedmaringa.com.br.

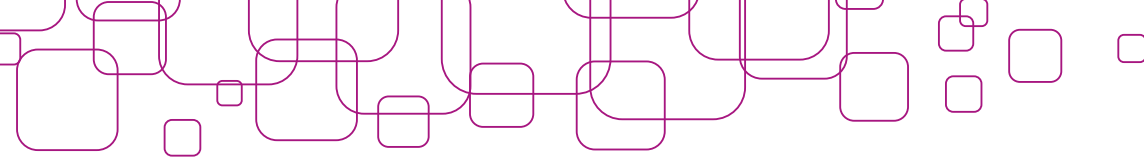
Para os colaboradores e terceiros reportarem incidentes ou suspeitas envolvendo dados pessoais, sejam eles internos ou externos que tenham relação com a Unimed Maringá, disponibilizamos o canal incidentes.si@unimedmaringa.com.br.

Dentre as inúmeras políticas e documentos relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados, destacamos: Política de Proteção de Dados Pessoais; Política de Manuseio de Dados Pessoais; Política de Compartilhamento de Dados Pessoais; Política de Uso e Gestão de Consentimento em Tratamento de Dados Pessoais; Política de Respostas a Incidentes; Política Segurança da informação; Política de Classificação das Informações; Política de Controle da Qualidade dos Dados; Comitê de Privacidade e Proteção de Dados, todos disponíveis no Sistema de Gestão da Qualidade do sistema Tasy.

10. AUDITORIA E MONITORAMENTO

O objetivo principal é assessorar a alta administração na manutenção das boas práticas de governança Corporativa, fornecendo avaliação independente, assessoria e conhecimento baseado em riscos, controles internos e legislação vigente.

Seu escopo engloba examinar e avaliar a adequação e a eficácia da governança, gerenciamento de riscos e processos internos, assim como a qualidade do desempenho em cumprir as responsabilidades determinadas para alcançar as metas



e objetivos assumidos pela Unimed Regional Maringá.

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna é o planejamento dos trabalhos a serem auditados, constituindo-se dos macroprocessos a serem avaliados no exercício seguinte, bem como da estimativa de horas alocadas em atividades realizadas pela força de trabalho da Auditoria Interna. Os macroprocessos são escolhidos por meio de critérios de risco, considerando, sobretudo, o planejamento estratégico, normativas da Agência Nacional de Saúde Suplementar, a complexidade dos macroprocessos e a força de trabalho disponível na auditoria. O plano é elaborado conforme orientações da Instrução Normativa CGU nº 24, de 17 de novembro de 2015 e RN nº. 518/2022 Anexo II e tem como objetivo proteger e aumentar o valor organizacional, fornecendo avaliação, assessoria e percepção baseadas em risco, no contexto da ANS.

As políticas e documentos relacionadas a Auditoria e Monitoramento: Plano Anual de Auditoria Interna, estão disponíveis na aba Gestão da Qualidade do sistema Tasy.

11. LEGISLAÇÕES, RESOLUÇÕES E NORMATIVOS

COOPERATIVISMO

Lei do Cooperativismo 5.764/1971

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L5764.htm

INTEGRIDADE E COMPLIANCE

Lei anticorrupção 12.846/2013

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm

Decreto nº 8.420/2015 da Lei Anticorrupção

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/decreto/d8420.htm

LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709/2018

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13709.htm

REGULAÇÃO EM SAÚDE

RN 518 – ANS

<https://www.ans.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&task=textoLei&format=raw&id=NDIxnW==>

RN 507 – ANS

<https://www.ans.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&task=textoLei&format=raw&id=NDE5Ng==>

Documentos Relacionados

Código de Conduta da Unimed Regional Maringá;

Estatuto Social e Regimento Interno da Unimed Regional Maringá;

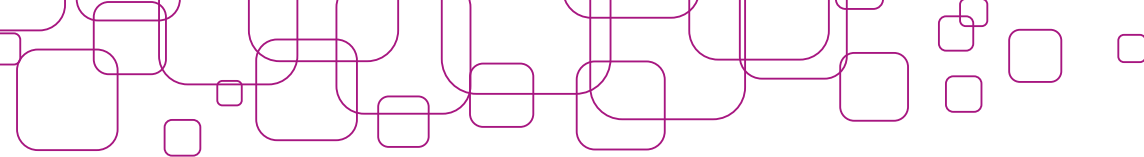
PLA-CON-001 Plano anual de Auditoria Interna (PLA);

POL-CON-007 Gestão de Riscos;

POL-GRC-002 Política de Integridade;

POL-CON-006 Controles Internos;

POL-GRC-007 Conflito de Interesses;



POL-CON-004 Controles Contábeis;
POL-SUP-003 Gestão de Terceiros;
POL-SUP-004 Compras;
POL-COI-001 Política Comunicação Institucional;
POL-PPD-001 Proteção de Dados Pessoais;
POL-PPD-002 Política de Manuseio de Dados Pessoais;
PPD-003 Política de Compartilhamento de Dados Pessoais;
POL-SI-001 Política Segurança da informação;
POL-IT-004 Política de Controle da Qualidade dos Dados;
POL-GEP-003 Política de Treinamento e Desenvolvimento;
POP-PPD-001 Respostas a Incidentes;
POP-GEP-012 Treinamento de Desenvolvimento;
MP-GRC-001 Processo Canal de Denúncias;
MAN-RECOOP-001 Manual do Cooperado;
NOF-GERAL-013 Comitê de Conduta e Ética;
NOF-GERAL-017 Comitê de Privacidade e Proteção de Dados;
RQ 25.87 Declaração de Conflito de Interesses;
RQ 24.80 Termo de Confidencialidade e Sigilo – Integração;
RQ 25.94 Termo de Confidencialidade e Sigilo – Apuração.



Unimed 
Maringá